



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Gabinete do Vereador Carlos Hermes
Tel.: 99 3524-3359 / carloshermes.camara@gmail.com

OFÍCIO/GAB. VEREADOR CARLOS HERMES nº 21/2022.

Imperatriz – MA, 18 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Amauri Alberto Pereira Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz
Imperatriz - MA

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz,

Venho por meio deste solicitar o reagendamento da Audiência Pública, referente ao transporte público coletivo de Imperatriz.

O objetivo é discutir, com a empresa RATRANS - Rio Anil Transporte Imperatriz, que tem a concessão do transporte público coletivo, e a sociedade civil, a qualidade do serviço prestado aos usuários. A sugestão da nova data é o dia 17 de novembro de 2022.

Certo de contar com sua colaboração, reitero votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Carlos Hermes Ferreira da Cruz
Vereador de Imperatriz

R.h. 18/10/22




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Imperatriz/MA, 22 outubro de 2022

AUTORIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: RATRANS – Rio Anil Transporte Imperatriz, que tem a concessão do transporte público coletivo, e a sociedade civil, a qualidade do serviço prestado aos usuários.

A pedido do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, e após consulta em Comissão, os vereadores membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, abaixo subscritos e assinados, **autorizam a realização de audiência pública com o tema "Transporte Público Coletivo de Imperatriz"**.

Jhony dos Santos Silva (Presidente)

Wanderson Manchinha Silva Carvalho (1º Vice-Presidente)

Manoel Conceição de Almeida (2º Vice-Presidente)

Whelberson Lima Brandão (1º Secretário)

Rubem Lopes Lima (2º Secretário)

Terezinha de Oliveira Santos (1º Suplente)

Rogério Lima Avelino (2º Suplente)



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência

Of. 119/2022-11:13
Francisca
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência - Matrícula 0006

OFÍCIO Nº 119/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 26 de outubro de 2022.

Aos Senhores Vereadores – Em Plenário
Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Aviso de Audiência Pública.

Senhores Parlamentares,

Ao cumprimentá-los formalmente, informamos que por autorização do presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos de por solicitação do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, acontecerá Audiência Pública no dia **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, ocorrerá às 9h no Plenário desta egrégia casa de Leis, para na ocasião ser tratado sobre **“Transporte Público Coletivo de Imperatriz”**, contamos com a presença de todos os parlamentares, especialmente os que ocupam cargos na COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assim sendo, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Rafaella Silva Almeida
Assessora Jurídica

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 120/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de outubro de 2022

A Suas Senhorias os (as) Senhores (as)

1. Fábio Barbosa,
2. Deivon de Aguiar Santos,
3. Francisca Fernandes Sousa,
4. Francisca Fernandes Bezerra,
5. Paulo de Tasso Oliveira Assunção,
6. Departamento de Comunicação Social,
7. Departamento de Cantina,
8. Luciano Brandão Ribeiro.

Servidores
Imperatriz/MA

Assunto: Aviso de Audiência Pública.

Senhor (a) Servidor (a),

A **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representando seu presidente Art. 81, inciso II, **informa Vossa Senhoria**, que ocorrerá **Audiência Pública**, no dia **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz"**.

Por fim, vale destacar que os seus serviços são essenciais para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Rafaela Silva Almeida
Assessora Jurídica

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES


Fábio S. Barbosa
26.10.2022


Tasso Oliveira Assunção
03.11.2022
07:39

RELAÇÃO DE CONVIDADOS
AUDÊNCIA PÚBLICA
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
17 de novembro de 2022

VEREADOR: CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ

INSTITUIÇÃO	NOME	CARGO	CONTATO
ASSOC DE MOR PARQUE DOS BOSQUES	DHEMISON DOS SANTOS LIMA	PRESIDENTE	99145-1296
UFMA – BOM JESUS – CENTRO ACADÊMICO	WALISON	C-A - PRESIDENTE	99113-1909
UEMASUL -DIR CENTRAL DOS ESTUDANTES	RENAN ALMEIDA FERREIRA	PRESIDENTE	98154-5108
ASSOC DE MOR DO RES SEB RÉGIS	JACYLENE SILVA SANTOS	PRESIDENTA	99195-6232
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL			
DEFENSORIA PÚBLICA			
PREFEITURA MUN DE IMPERATRIZ			
ASSOC DE MOR ITAMAR GUARÁ	ANTONIO	PRESIDENTE	98535--6464
IFMA- INST FEDERAL DO MARANHÃO	ALUISIO JUNIOR	DIR ADMINISTR	98469-0303
SINDICATO DOS TRAB DA RATRANS	OLIVEIRA	PRESIDENTE	98154-9420
ESC DELAÊ FIQUENE	WILSON	DIRETOR	99212-6861
CE DE ENSINO GRAÇA ARANHA	TEREZINHA DE JESUS	DIRETORA	98165-0185
GRÊMIO ESTUDANTIL IFMA	ANNA BEATRIZ LUCENA	PRESIDENTE	98124-3501
ASSOC DE MOR DO PARQUE ALVORADA	MARIA DAS DORES B DE MENESES	REPR COMUN	99149-7260
POVOADO PETROLINA	ELENICE ALVES	REPR DA COMUN	98125-4420
RATRANS – RIO ANIL IMPERATRIZ	CLAUDILENE	RATRANS	99101-8446
ASSOC DE MOR CONJ VITORIA	ELIZABETH	PRESIDENTA	99178-4402
ASSOC DE MOR DOM AFONSO	CRISTIANE MENDES	PRESIDENTA	99107-8735
ASSOC DE MOR DO SANTA RITA	LUCILIA DO NASCIMENTO	REPR COMUN	99146-3268
ASSOC DE MOR DO TEOTONIO VILELA	CARMELITA	PRESIDENTA	98155-0011
GREMIO ESTUDANTIL – C ENS AMARAL RAPOSO	MILENA	PRESIDENTA	98449-9869
GREMIO ESTUDANTIL- DORG P DE SOUSA	LUCAS NASCIMENTO	PRESIDENTE	98515-7597
GREMIO ESTUDANTIL- ESC EDINAN MORAES	ESTER DA SILVA GOMES	PRESIDENTA	99153-7058
GREMIO ESTUDANTIL- ESC NASC DE MORAIS	PEDRO HENRIQUE VELOSO	PRESIDENTE	98119-3721
GREMIO ESTUDANTIL- C ENS GOV ARCHER	LEANDR RABELO	PRESIDENTE	99953-2420
GREMIO ESTUDANTIL- C ENS CAMIN DO FUTURO	FELIPE LUIS ALENCAR	PRESIDENTE	99166-7391
ASSOC DE PESS COM DEF DO CENTR PROF– CENAPA	EVANDRO PEREIRA FERNANDES	PRESIDENTE	99120-8134



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Presidente

Elizabeth

Assoc. de Moradores Conj. Vitória

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública, no 17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos


Recebido
11-11-2022
Pelo WHATSAPP



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Carmelita
Assoc. de Moradores do Teotonio Vilela

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Transporte Público Coletivo de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

*recebido
16/11/2022*



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
C-A - Presidente
Walison
UFMA – Bom Jesus – Centro Acadêmico

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Recebido 09/11/22

Thais da Silva
Matrícula: 2892804
Administradora UFMA - ITZ



DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REGIÃO DE URBANIZAÇÃO

Imperatriz, 08 de Novembro de 2015

URBANA – Zona Urbana – Conf. Urbanização
URBANA – Zona Urbana – Conf. Urbanização
URBANA – Zona Urbana – Conf. Urbanização

Presidente Comissão Regional Pública

Senhor Presidente,

Em nome de Vossa Senhoria, por solicitação do Sr. Vereador Sr. [Nome], no âmbito do Projeto de Lei nº 123/2015, que trata da criação de uma Comissão Especial para estudar e emitir parecer sobre a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, a Comissão Especial foi criada em 12 de novembro de 2015, com o objetivo de analisar e emitir parecer sobre o referido projeto de lei. A Comissão Especial realizou suas reuniões em 12 de novembro de 2015, 13 de novembro de 2015, 14 de novembro de 2015, 15 de novembro de 2015, 16 de novembro de 2015, 17 de novembro de 2015, 18 de novembro de 2015, 19 de novembro de 2015, 20 de novembro de 2015, 21 de novembro de 2015, 22 de novembro de 2015, 23 de novembro de 2015, 24 de novembro de 2015, 25 de novembro de 2015, 26 de novembro de 2015, 27 de novembro de 2015, 28 de novembro de 2015, 29 de novembro de 2015, 30 de novembro de 2015, 01 de dezembro de 2015, 02 de dezembro de 2015, 03 de dezembro de 2015, 04 de dezembro de 2015, 05 de dezembro de 2015, 06 de dezembro de 2015, 07 de dezembro de 2015, 08 de dezembro de 2015, 09 de dezembro de 2015, 10 de dezembro de 2015, 11 de dezembro de 2015, 12 de dezembro de 2015, 13 de dezembro de 2015, 14 de dezembro de 2015, 15 de dezembro de 2015, 16 de dezembro de 2015, 17 de dezembro de 2015, 18 de dezembro de 2015, 19 de dezembro de 2015, 20 de dezembro de 2015, 21 de dezembro de 2015, 22 de dezembro de 2015, 23 de dezembro de 2015, 24 de dezembro de 2015, 25 de dezembro de 2015, 26 de dezembro de 2015, 27 de dezembro de 2015, 28 de dezembro de 2015, 29 de dezembro de 2015, 30 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2015, 01 de janeiro de 2016, 02 de janeiro de 2016, 03 de janeiro de 2016, 04 de janeiro de 2016, 05 de janeiro de 2016, 06 de janeiro de 2016, 07 de janeiro de 2016, 08 de janeiro de 2016, 09 de janeiro de 2016, 10 de janeiro de 2016, 11 de janeiro de 2016, 12 de janeiro de 2016, 13 de janeiro de 2016, 14 de janeiro de 2016, 15 de janeiro de 2016, 16 de janeiro de 2016, 17 de janeiro de 2016, 18 de janeiro de 2016, 19 de janeiro de 2016, 20 de janeiro de 2016, 21 de janeiro de 2016, 22 de janeiro de 2016, 23 de janeiro de 2016, 24 de janeiro de 2016, 25 de janeiro de 2016, 26 de janeiro de 2016, 27 de janeiro de 2016, 28 de janeiro de 2016, 29 de janeiro de 2016, 30 de janeiro de 2016, 31 de janeiro de 2016, 01 de fevereiro de 2016, 02 de fevereiro de 2016, 03 de fevereiro de 2016, 04 de fevereiro de 2016, 05 de fevereiro de 2016, 06 de fevereiro de 2016, 07 de fevereiro de 2016, 08 de fevereiro de 2016, 09 de fevereiro de 2016, 10 de fevereiro de 2016, 11 de fevereiro de 2016, 12 de fevereiro de 2016, 13 de fevereiro de 2016, 14 de fevereiro de 2016, 15 de fevereiro de 2016, 16 de fevereiro de 2016, 17 de fevereiro de 2016, 18 de fevereiro de 2016, 19 de fevereiro de 2016, 20 de fevereiro de 2016, 21 de fevereiro de 2016, 22 de fevereiro de 2016, 23 de fevereiro de 2016, 24 de fevereiro de 2016, 25 de fevereiro de 2016, 26 de fevereiro de 2016, 27 de fevereiro de 2016, 28 de fevereiro de 2016, 29 de fevereiro de 2016, 30 de fevereiro de 2016, 01 de março de 2016, 02 de março de 2016, 03 de março de 2016, 04 de março de 2016, 05 de março de 2016, 06 de março de 2016, 07 de março de 2016, 08 de março de 2016, 09 de março de 2016, 10 de março de 2016, 11 de março de 2016, 12 de março de 2016, 13 de março de 2016, 14 de março de 2016, 15 de março de 2016, 16 de março de 2016, 17 de março de 2016, 18 de março de 2016, 19 de março de 2016, 20 de março de 2016, 21 de março de 2016, 22 de março de 2016, 23 de março de 2016, 24 de março de 2016, 25 de março de 2016, 26 de março de 2016, 27 de março de 2016, 28 de março de 2016, 29 de março de 2016, 30 de março de 2016, 31 de março de 2016, 01 de abril de 2016, 02 de abril de 2016, 03 de abril de 2016, 04 de abril de 2016, 05 de abril de 2016, 06 de abril de 2016, 07 de abril de 2016, 08 de abril de 2016, 09 de abril de 2016, 10 de abril de 2016, 11 de abril de 2016, 12 de abril de 2016, 13 de abril de 2016, 14 de abril de 2016, 15 de abril de 2016, 16 de abril de 2016, 17 de abril de 2016, 18 de abril de 2016, 19 de abril de 2016, 20 de abril de 2016, 21 de abril de 2016, 22 de abril de 2016, 23 de abril de 2016, 24 de abril de 2016, 25 de abril de 2016, 26 de abril de 2016, 27 de abril de 2016, 28 de abril de 2016, 29 de abril de 2016, 30 de abril de 2016, 01 de maio de 2016, 02 de maio de 2016, 03 de maio de 2016, 04 de maio de 2016, 05 de maio de 2016, 06 de maio de 2016, 07 de maio de 2016, 08 de maio de 2016, 09 de maio de 2016, 10 de maio de 2016, 11 de maio de 2016, 12 de maio de 2016, 13 de maio de 2016, 14 de maio de 2016, 15 de maio de 2016, 16 de maio de 2016, 17 de maio de 2016, 18 de maio de 2016, 19 de maio de 2016, 20 de maio de 2016, 21 de maio de 2016, 22 de maio de 2016, 23 de maio de 2016, 24 de maio de 2016, 25 de maio de 2016, 26 de maio de 2016, 27 de maio de 2016, 28 de maio de 2016, 29 de maio de 2016, 30 de maio de 2016, 31 de maio de 2016, 01 de junho de 2016, 02 de junho de 2016, 03 de junho de 2016, 04 de junho de 2016, 05 de junho de 2016, 06 de junho de 2016, 07 de junho de 2016, 08 de junho de 2016, 09 de junho de 2016, 10 de junho de 2016, 11 de junho de 2016, 12 de junho de 2016, 13 de junho de 2016, 14 de junho de 2016, 15 de junho de 2016, 16 de junho de 2016, 17 de junho de 2016, 18 de junho de 2016, 19 de junho de 2016, 20 de junho de 2016, 21 de junho de 2016, 22 de junho de 2016, 23 de junho de 2016, 24 de junho de 2016, 25 de junho de 2016, 26 de junho de 2016, 27 de junho de 2016, 28 de junho de 2016, 29 de junho de 2016, 30 de junho de 2016, 01 de julho de 2016, 02 de julho de 2016, 03 de julho de 2016, 04 de julho de 2016, 05 de julho de 2016, 06 de julho de 2016, 07 de julho de 2016, 08 de julho de 2016, 09 de julho de 2016, 10 de julho de 2016, 11 de julho de 2016, 12 de julho de 2016, 13 de julho de 2016, 14 de julho de 2016, 15 de julho de 2016, 16 de julho de 2016, 17 de julho de 2016, 18 de julho de 2016, 19 de julho de 2016, 20 de julho de 2016, 21 de julho de 2016, 22 de julho de 2016, 23 de julho de 2016, 24 de julho de 2016, 25 de julho de 2016, 26 de julho de 2016, 27 de julho de 2016, 28 de julho de 2016, 29 de julho de 2016, 30 de julho de 2016, 31 de julho de 2016, 01 de agosto de 2016, 02 de agosto de 2016, 03 de agosto de 2016, 04 de agosto de 2016, 05 de agosto de 2016, 06 de agosto de 2016, 07 de agosto de 2016, 08 de agosto de 2016, 09 de agosto de 2016, 10 de agosto de 2016, 11 de agosto de 2016, 12 de agosto de 2016, 13 de agosto de 2016, 14 de agosto de 2016, 15 de agosto de 2016, 16 de agosto de 2016, 17 de agosto de 2016, 18 de agosto de 2016, 19 de agosto de 2016, 20 de agosto de 2016, 21 de agosto de 2016, 22 de agosto de 2016, 23 de agosto de 2016, 24 de agosto de 2016, 25 de agosto de 2016, 26 de agosto de 2016, 27 de agosto de 2016, 28 de agosto de 2016, 29 de agosto de 2016, 30 de agosto de 2016, 31 de agosto de 2016, 01 de setembro de 2016, 02 de setembro de 2016, 03 de setembro de 2016, 04 de setembro de 2016, 05 de setembro de 2016, 06 de setembro de 2016, 07 de setembro de 2016, 08 de setembro de 2016, 09 de setembro de 2016, 10 de setembro de 2016, 11 de setembro de 2016, 12 de setembro de 2016, 13 de setembro de 2016, 14 de setembro de 2016, 15 de setembro de 2016, 16 de setembro de 2016, 17 de setembro de 2016, 18 de setembro de 2016, 19 de setembro de 2016, 20 de setembro de 2016, 21 de setembro de 2016, 22 de setembro de 2016, 23 de setembro de 2016, 24 de setembro de 2016, 25 de setembro de 2016, 26 de setembro de 2016, 27 de setembro de 2016, 28 de setembro de 2016, 29 de setembro de 2016, 30 de setembro de 2016, 01 de outubro de 2016, 02 de outubro de 2016, 03 de outubro de 2016, 04 de outubro de 2016, 05 de outubro de 2016, 06 de outubro de 2016, 07 de outubro de 2016, 08 de outubro de 2016, 09 de outubro de 2016, 10 de outubro de 2016, 11 de outubro de 2016, 12 de outubro de 2016, 13 de outubro de 2016, 14 de outubro de 2016, 15 de outubro de 2016, 16 de outubro de 2016, 17 de outubro de 2016, 18 de outubro de 2016, 19 de outubro de 2016, 20 de outubro de 2016, 21 de outubro de 2016, 22 de outubro de 2016, 23 de outubro de 2016, 24 de outubro de 2016, 25 de outubro de 2016, 26 de outubro de 2016, 27 de outubro de 2016, 28 de outubro de 2016, 29 de outubro de 2016, 30 de outubro de 2016, 31 de outubro de 2016, 01 de novembro de 2016, 02 de novembro de 2016, 03 de novembro de 2016, 04 de novembro de 2016, 05 de novembro de 2016, 06 de novembro de 2016, 07 de novembro de 2016, 08 de novembro de 2016, 09 de novembro de 2016, 10 de novembro de 2016, 11 de novembro de 2016, 12 de novembro de 2016, 13 de novembro de 2016, 14 de novembro de 2016, 15 de novembro de 2016, 16 de novembro de 2016, 17 de novembro de 2016, 18 de novembro de 2016, 19 de novembro de 2016, 20 de novembro de 2016, 21 de novembro de 2016, 22 de novembro de 2016, 23 de novembro de 2016, 24 de novembro de 2016, 25 de novembro de 2016, 26 de novembro de 2016, 27 de novembro de 2016, 28 de novembro de 2016, 29 de novembro de 2016, 30 de novembro de 2016, 01 de dezembro de 2016, 02 de dezembro de 2016, 03 de dezembro de 2016, 04 de dezembro de 2016, 05 de dezembro de 2016, 06 de dezembro de 2016, 07 de dezembro de 2016, 08 de dezembro de 2016, 09 de dezembro de 2016, 10 de dezembro de 2016, 11 de dezembro de 2016, 12 de dezembro de 2016, 13 de dezembro de 2016, 14 de dezembro de 2016, 15 de dezembro de 2016, 16 de dezembro de 2016, 17 de dezembro de 2016, 18 de dezembro de 2016, 19 de dezembro de 2016, 20 de dezembro de 2016, 21 de dezembro de 2016, 22 de dezembro de 2016, 23 de dezembro de 2016, 24 de dezembro de 2016, 25 de dezembro de 2016, 26 de dezembro de 2016, 27 de dezembro de 2016, 28 de dezembro de 2016, 29 de dezembro de 2016, 30 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Imperatriz, 08 de Novembro de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Representante
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotorias de Justiça de Imperatriz
Setor de Protocolo e Distribuição
RECEBOS EM: 09/11/22 10:32

Assunto: Convite de Audiência Pública.

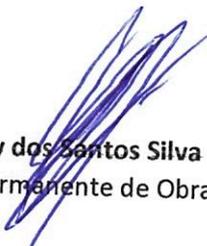

Carolina de Abreu Mota
Técnica Ministerial
Matrícula 1061209

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SETRAN

Mun. Imperatriz

Doc. n° 0399/2022

Data 09 / 11 / 22

112022
Protocolo

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Secretario

Leandro Jose B Costa

Secretaria Municipal de Transito e Transportes - SETRAN

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Transporte Público Coletivo de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Representante
DEFENSORIA PÚBLICA

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Valéria Sousa Nascimento
Apoio Administrativo
DPE/MA

09.11.2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Diretor
Wilson
Escola Delaê Fiquere

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

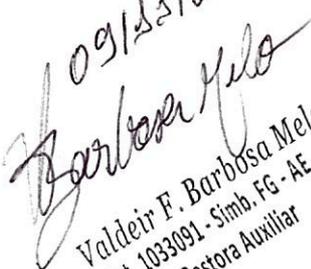
Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Transporte Público Coletivo de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

09/11/22

Valdeir F. Barbosa Melo
Mat. 1033091 - Símb. FG - AE - 02
Gestora Auxiliar



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Claudilene

RATRANS – Rio Anil Imperatriz

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

FRANCINEY
09:30
09/11/22



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 121/2022/CM/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Presidente

Evandro Pereira Fernandes

Assoc de Pess Com Def do Centr Prof - CENAPA

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", vem, a Vossa Senhoria, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Transporte Público Coletivo de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Recibido

08/11/22



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Renan Almeida Ferreira
UEMASUL – DIR CENTRAL DOS ESTUDANTES

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

RECEBIDO NO GABINETE	
Em: _____/_____/_____	
Às _____:_____	
Rubrica _____	Matrícula _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Anna Beatriz Lucena
Grêmio Estudante IFMA

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Recebido
em 09.11.22
Rensônio



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Diretor Administrativo
Aluísio Júnior
IFMA – Inst. Federal do Maranhão

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente “Art. 81 inciso II”, **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **“Transporte Público Coletivo de Imperatriz.”**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Recebido
em: 09.11.22
Rosânia



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Lúcas Nascimento
Grêmio estudantil – Dorgival P. de Sousa

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", vem, a Vossa Senhoria, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Roseane Cordeiro
(vigilante)
09/11/22



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Diretora
Terezinha de Jesus
CE de Ensino Graça Aranha

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Transporte Público Coletivo de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



Terezinha de Jesus Silva Sousa
CPF: 487.266.563-53
Gestora Geral-FGAE-01
Mat 288887-00



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Oliveira
Sindicato dos trab. Da RATRANS

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

Ao Excelentíssimo (a), Senhor(a)
Francisco de Assis Ramos – Prefeito Municipal
de Imperatriz.
Prefeitura Municipal de Imperatriz

Assunto: Convite de Audiência Pública.



Exmo. Senhor Prefeito,

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Leandro Rabelo
Grêmio Estudantil – C. Ensino Gov. Archer

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente “Art. 81 inciso II”, **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **“Transporte Público Coletivo de Imperatriz.”**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

RECEBIDO EM
09/11/2022
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Representante
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,



Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Representante
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública, no 17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Transporte Público Coletivo de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Repr da Comunidade
Elênice Alves
Povoado Petrolina

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Transporte Público Coletivo de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Recebido em

11.11.22





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Antonio

Presidente Associação Moradores Itamar Guará

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública, no 17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Antonio R Silva

16/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Presidente

Milena

Grêmio estudantil – C Ensino Amaral Raposo

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública, no 17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Mileny Costa

Recebido: 16/11/22

Horário: 08:48



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Presidente

Jacylene Silva Santos

Assoc. de Mor do Res. Sebastião Régis

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Transporte Público Coletivo de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Recebido
11.11.2022
10:28
Jacylene S Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Representante Comunitário
Lucília do Nascimento
Associação de Moradores do Santa Rita

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Recebido em
11-11-22




CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Presidente

Felipe Luis Alencar

Grêmio Estudantil – C. Ensino Caminho do Futuro

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública, no 17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

*Recebi dia
11/11/22*



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Cristiane Mendes
Assoc. de Moradores Dom Afonso

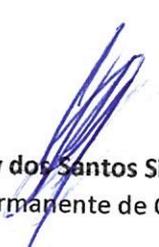
Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos


Recebido 10/13/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Ester da Silva Gomes
Grêmio Estudantil – Escola Edinan Moraes

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente “Art. 81 inciso II”, **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **“Transporte Público Coletivo de Imperatriz.”**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Recebido
11/11/22

Rosa Dourado de Mesquita
CPF: 229.996.553-04
Mat. 1032549 | Port. 283/05 GADERT
Gestora Auxiliar



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Pedro Henrique Veloso
Grêmio Estudantil – Escola Nasc. Moraes

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente “Art. 81 inciso II”, **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **“Transporte Público Coletivo de Imperatriz.”**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

P. Reabicho

11/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Repres Comun
Maria das dores B. de menseses
Assoc de Mor do Parque Alvorada

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública, no 17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Transporte Público Coletivo de Imperatriz."**

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente

RECEBIDO EM 09/11/22

Jhony dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 121/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 08 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Presidente
Dhemison dos Santos Lima
Assoc. de Mor Parque dos Bosques

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Carlos Hermes Ferreira da Cruz** e de ordem do Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviço Público** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, inciso III, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Transporte Público Coletivo de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

RECEBIDO
Dhemison dos Santos Lima
em 10/11/2022

De: MPF Protocolo Eletrônico protocolo-noreply@mpf.mp.br
Assunto: Protocolo Eletrônico MPF - PRM-IMP-MA-00006271/2022
Data: 10 de novembro de 2022 10:55
Para: camara.itz.comissoes@gmail.com

Sr(a) Hugo Laranjeira Ferro

Seu documento foi protocolado, em 10/11/2022 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

Instituição:

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL - CAMARA MUNICIPAL

Destinatário:

PROCURADOR DA REPÚBLICA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA / MA

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Número do Expediente:

PRM-IMP-MA-00006271/2022

Descrição do documento:

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Arquivo(s) anexado(s):

- Convite de Audiência Pública.pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

▼◀°☺☹▼ë?!■4?«■ ☺_?_°☺↓³♦" Ó♦?♣³§³☺▼♥-☺°▼♠°L³♦∟fL&▼½♦♥< Ç♥▼☺-☺▼" Ó♦?↓♣°

Atenciosamente,

Protocolo Eletrônico
Ministério Público Federal

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Imperatriz, 17 de novembro de 2022.

RITO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **Leitura do Salmo ()**
- **Abertura –.** Declaro aberta a audiência pública para discutir sobre o Transporte Público Coletivo de Imperatriz.
- **Convidar os principais envolvidos para compor a mesa** (se ainda não estiverem a postos)
- **Apresentação da Comissão:** (é dever de apenas os membros da comissão comparecerem)
- **Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:**

PRESIDENTE	Jhony dos Santos Silva – PL
1º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho – PPSB
2º VICE-PRES.	Manoel Conceição de Almeida – Avante
1º SECRETÁRIO	Whelberson Lima Brandão – Solidariedade
2º SECRETÁRIO	Rubem Lopes Lima – PTB
1º SUPLENTE	Terezinha de Oliveira Santos
2º SUPLENTE	Rogério Lima Avelino

- **Passa a palavra ao (a) propositor (a) da audiência.**
- **Passar a palavra aos convidados e/ou presentes** (a critério da presidência desta mesa).
- **Lista de convidados**
 - ASSOC DE MOR SANTA RITA
 - UFMA – BOM JESUS – CENTRO ACADÊMICO
 - UEMASUL DCE- DIR CENTRAL DOS ESTUDANTES
 - ASSOC DE MOR DO RES SEB REGIS - AMSRE
 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL DEFENSORIA PÚBLICA
 - ASSOC DE MOR ITAMAR GUARÁ
 - IFMA- INST FEDERAL DO MARANHÃO
 - SÍND TRAB DA RATRANS
 - ESC DELAÊ FIQUENE
 - CE DE ENSINO GRAÇA ARANHA
 - GRÊMIO ESTUDANTIL IFMA
 - ASSOC DE MOR DO PARQUE ALVORADA
 - POVOADO PETROLINA
 - RATRANS – RIO ANIL IMPERATRIZ
 - ASSOC DE MOR CONJ VITORIA
 - ASSOC DE MOR DOM AFONSO
 - PREFEITURA / SETRAN



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSOC DE MOR PARQUE DOS

BOSQUES

UFMA - Presidente João Lucas Moraes

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

ASSOC DE MOR DO TEOTONIO VILELA

GREMIO ESTUDANTIL C. ENS AMARAL

RAPOSO

Presidente
Mileny Costa

GREMIO ESTUDANTIL DORG P DE

SOUSA

Presidente
Lucas Nascimento

GREMIO ESTUDANTIL ESC EDINAN

MORAES

Presidente
Ester da Silva

GREMIO ESTUDANTIL ESC NASC DE

Vice Presidente
MORAIS Antonio Pereira

GREMIO ESTUDANTIL C. ENS GOV

ARCHEER
Presidente
Alessanderson Sante

GREMIO ESTUDANTIL C. ENS CAMIN

DO FUTURO

ASSOC DE PESS. C/ DEFICIÊNCIA DO

CENTRO PROF - CENAPA

Representando o Presidente - Euandro
Pereira.

~~FEST~~ - UFMA - Presidente Alysson Souza

➤ Inscrição Dos Vereadores Para Perguntas:

LEONARDO (UFMA)

➤ Inscrição do plenário/imprensa (a critério do presidente)

Oferecer a palavra ao Propositor (a) para considerações finais (resumo)

➤ Declarar o encerramento da Audiência.

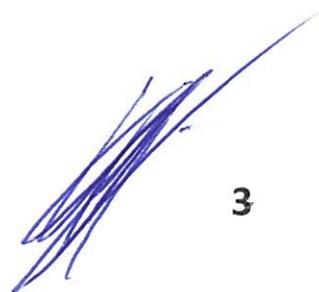


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANOTAÇÕES:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020 – CEL

CONTRATO N.º 004/2021 – SETRAN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA RIO ANIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (RATRANS), PELA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.14.00.001/2020 – SETRAN, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020 – CEL.

Aos 17 dias do mês de setembro de 2021, nesta cidade, no prédio da Prefeitura Municipal de Imperatriz, situado à Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, Imperatriz/MA, CEP 65900-440, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o Município de Imperatriz, inscrito no CNPJ n.º 06.158.455/0001-16, doravante denominado "Poder Concedente", neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**, portador do RG n.º 1.549.728 SSP/PI e do CPF n.º 760.792.873-15, e pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, **LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA**, portador do RG n.º 787459976 SEJUSP-MA e do CPF n.º 974.607.963-87, e de outro lado a empresa **RIO ANIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (RATRANS)**, CNPJ n.º 06.997.310/0001-09, com sede na Rua Antônio Raposo / Avenida João Pessoa, n.º 425-A – Outeiro da Cruz, São Luís/MA, CEP 65045-215, doravante denominada "Concessionária", neste ato representada pelo seu sócio-diretor, **JOSÉ GILSON CALDAS NETO**, portador do RG n.º 027895182004-8 SSP/MA, CPF n.º 916.230.653-72, residente e domiciliado na Rua Arlindo Meneses, n.º 41, Condomínio Golden Green, Olho d'Água, São Luís/MA, CEP 65074-111.

Firmam o presente contrato, em consonância com os termos do Processo Administrativo n.º 02.14.00.001/2020 – SETRAN, Concorrência Pública n.º 001/2020 – CEL, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas gerais das Leis Federais n.º 8.987/95, n.º 9.074/95, n.º 9.648/98, n.º 12.587/12, n.º 8.078/90 e no que couber à concessão de serviços públicos pelas Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 8.883/94; da Lei Orgânica do Município Lei Municipal n.º 1.689 de 14 de novembro de 2017, Lei Municipal n.º 1.825 de 11 de maio de 2020 e Decreto Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



- integrações tarifárias, a serem ofertados conforme as especificações de serviço e/ou ordens de serviços operacionais confirmadas pelo Poder Concedente durante a vigência do contrato de concessão.
- III. O serviço sob demanda tarifa fixa na categoria rota flexível operará com tabela horária de partidas fixas, com grau de flexibilidade nos itinerários, conforme a variabilidade que venha a ser possível para a prestação do serviço, de acordo com o algoritmo do sistema de transporte à demanda, que consistirá em uma das plataformas integradas de mobilidade a serem disponibilizadas para a prestação do serviço.
- IV. Na categoria partida flexível do serviço sob demanda tarifa fixa, cada linha operará com um itinerário fixo e um número de partidas mínimas predefinidas, mas complementado por um número adicional de partidas sem horário pré-determinado, que serão despachados em função da demanda.

Parágrafo Quarto – A execução dos serviços descritos na cláusula primeira deve ser realizada mediante a utilização de frota de veículos, recursos humanos e materiais adequados.

Parágrafo Quinto – Na prestação do serviço regular e do serviço sob demanda tarifa fixa, a Concessionária deve cobrar dos usuários apenas a tarifa pública oficial fixada ou autorizada pelo Poder Concedente na forma da legislação municipal e regulamentos aplicáveis, e a cobrança ocorrerá de modo automático, mediante sistema com uso de equipamentos de bilhetagem eletrônica.

Parágrafo Sexto – No início da operação, a Concessionária prestará os serviços objeto da concessão conforme as especificações do projeto básico da rede de transporte inicial (Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 001/2020 – CEL).

Parágrafo Sétimo – Durante os primeiros 06 (seis) meses de operação dos serviços da concessão, o Poder Concedente, em conjunto com a Concessionária, realizará estudos complementares aos apresentados no Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 001/2020 – CEL, visando à realização de um ajuste da rede de transporte inicial para racionalização do serviço, a ampliação da qualidade e a modicidade tarifária.

Parágrafo Oitavo – As características operacionais do serviço tais como: rota, frequência, regularidade, frota, itinerários e linhas poderão ser alteradas, a critério do Poder Concedente, em ajustes operacionais, que podem ser realizados de ofício pelo Poder Concedente ou ser objeto de solicitação pela Concessionária de acordo com as regras deste contrato; do Edital de Concorrência Pública nº 001/2020 – CEL, incluindo seus anexos, e da legislação municipal vigente, observadas as

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



serviços;

- c) **Eficiência:** a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem em caráter permanente, a excelência, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos e das metas da concessão;
- d) **Atualidade:** modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão do serviço, na medida das necessidades dos usuários;
- e) **Generalidade:** universalidade da prestação dos serviços, isto é, serviços iguais para todos os usuários sem qualquer discriminação;
- f) **Cortesia da prestação dos serviços:** tratamento adequado aos usuários;
- g) **Modicidade da tarifa:** a justa correlação entre os encargos da Concessionária e a retribuição dos usuários, expressa no valor inicial da tarifa.

Parágrafo Terceiro – Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso da Concessionária quando:

- a) Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança de pessoas e bens;
- b) Em caso de calamidade pública, considerando a segurança dos usuários.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os critérios indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços constam do Projeto Básico, Edital de licitação e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos de qualidade previstos, a Concessionária deverá implantar, em um prazo máximo de 12 (doze) meses contado da assinatura deste Contrato, um sistema de gestão de qualidade dos serviços concedidos, com base na Norma NB-9000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, equivalente a Norma ISO 9001 da "International Standards Organization" e suas atualizações.

Parágrafo Segundo – O sistema de gestão de qualidade a ser implantado pela Concessionária e permanentemente acompanhada pelo Poder Concedente deverá contemplar o "Manual de Qualidade" especificado na Norma NB-9004, incluindo medidas que assegurem o processo continuado de atualização técnica e tecnológica de produtos e serviços, bem como o desenvolvimento de recursos humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TARIFA

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



- i1 = Variação do Reajuste do Pessoal no Município de Imperatriz – Fonte – Acordo Coletivo.
- i2 = Variação do Preço do Óleo diesel – Fonte ANP.
- i3 = Variação de Preços ao Índice de Produtor Amplo – Fonte (IPA-OG) – Indústria de Transformação – Artigos de Borracha e de Material de Plástico (coluna 28) / FGV.
- i4 = Variação dos Índices Preços Amplo – Fonte (IPA-OG) – Indústria de Transformação – Veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças (coluna 36) / FGV.
- i5 = Variação do IPK (Índice de Passageiros por Quilômetro).
- i6 = Índice acumulado IPC/FGV.

Parágrafo Terceiro – O Poder Concedente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder aos cálculos e homologar o reajuste da tarifa.

Parágrafo Quarto – Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do reajuste, ele será calculado de acordo com os últimos valores dos índices conhecidos, cabendo quando publicados os índices definitivos a imediata atualização dos cálculos.

Parágrafo Quinto – Se, por qualquer motivo, os cálculos dos índices de reajuste forem suspensos, poderão ser adotados por um período máximo de 6 (seis) meses contados da data da suspensão, outros índices de custos e preços, escolhidos de comum acordo entre o Poder Concedente e a Concessionária.

Parágrafo Sexto – Caso não haja acordo, deve ser utilizado, provisoriamente um Índice geral de preços, por escolha do Poder Concedente.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese de os cálculos dos índices referidos no parágrafo primeiro serem definitivamente encerrados, o Poder Concedente e a Concessionária, de comum acordo, devem escolher outros índices que retratem a variação dos preços dos principais componentes de custos considerados na formação do valor da outorga da concessão.

Parágrafo Oitavo – Homologado o reajuste da tarifa a Concessionária fica autorizada a praticá-lo.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



Parágrafo Primeiro – A revisão da tarifa da concessão terá início mediante requerimento dirigido pela Concessionária ao Poder Concedente, acompanhado de "Relatório Técnico" que demonstre cabalmente o impacto ou a repercussão de qualquer das ocorrências referidas no parágrafo anterior sobre os principais componentes de custos ou, ainda, sobre as receitas da Concessionária.

Parágrafo Segundo – O Poder Concedente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir sobre o requerimento a que alude o parágrafo anterior, contados da data de sua apresentação.

Parágrafo Terceiro – Aprovado o requerimento, com definição do novo valor da tarifa da concessão, o Poder Concedente autorizará através de decreto que o mesmo seja praticado pela Concessionária.

Parágrafo Quarto – A revisão do valor da tarifa da concessão poderá ter início, também, por ato de ofício do Poder Concedente.

Parágrafo Quinto – Sempre que haja lugar para a revisão do valor da tarifa da concessão, e sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o Poder Concedente após pleito da Concessionária, ou de ofício, neste caso ouvindo-a previamente, poderá, complementar ou alternativamente ao aumento do valor da tarifa, optar:

- a) Pela antecipação ou prorrogação do prazo deste Contrato;
- b) Pela atribuição de compensação direta à Concessionária;
- c) Pela combinação das alternativas anteriores;
- d) Pela alteração do programa de trabalho apresentado na proposta da Concessionária;
- e) Por qualquer alternativa, que deverá ser homologada pela Administração para subseqüente publicidade através de decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES ALTERNATIVAS, COMPLEMENTARES, ACESSÓRIAS E PROJETOS ASSOCIADOS.

Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Contrato, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento e a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares à concessão, bem como a implantação de projetos comerciais associados à concessão, desde que não ultrapassem o prazo da concessão.

Parágrafo Primeiro – As receitas alternativas, complementares, acessórias ou de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



- as cláusulas do Edital;
- h) Zelar pela boa qualidade do serviço;
 - i) Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, quando julgadas procedentes, que serão cientificados em até 30 (trinta) dias das providências tomadas;
 - j) Promover desapropriações e instituir servidões administrativas de imóveis, para assegurar a realização e conservação de obras e serviços vinculados à concessão, desde que precedido de projeto que venha ser aprovado pela Administração, haja dotação orçamentária e disponibilidade, ou lei específica;
 - k) Estimular a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários e o incremento da produtividade dos serviços prestados pela Concessionária;
 - l) Promover medidas que assegurem a adequada preservação e conservação do meio ambiente;
 - m) Estimular a formação de associação de usuários do sistema para defesa de interesses relativos ao uso dos mesmos;
 - n) Ter acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da Concessionária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Sem prejuízo do cumprimento dos encargos previstos para a espécie, constantes do Edital e Contrato, incumbe à Concessionária:

- a) Prestar serviço adequado, na forma prevista neste Contrato, nas normas técnicas aplicáveis e no Edital;
- b) Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
- c) Prestar contas da execução do serviço ao Poder Concedente, e aos Usuários, nos termos definidos neste Contrato;
- d) Permitir aos encarregados do Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, às instalações vinculadas à concessão, bem como aos seus registros contábeis;
- e) Prestar as informações que lhes forem solicitadas pelo Poder Concedente;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares da concessão e as cláusulas deste Contrato;
- g) Zelar pela integridade dos bens vinculados à concessão;
- h) Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação dos serviços.

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



ACESSIBILIDADE

RENOVAÇÃO

FROTA

- p) Divulgar adequadamente ao público em geral e aos usuários a adoção de esquemas especiais de circulação quando da ocorrência de situações excepcionais ou quando ocorrerem alterações nas características operacionais dos serviços.
- q) Adequar a sua frota e demais instalações para a acessibilidade dos portadores de deficiências ou mobilidade reduzida, de acordo com as disposições legais vigentes.
- r) Apresentar cada seis meses, a partir do início da execução dos serviços, o índice de renovação e o índice de gratuidade por linha.
- s) Promover a expansão, renovação, atualização e desenvolvimento constantes do Sistema de novas tecnologias, observado o planejamento proposto pela 20 (vinte) anos.
- t) Operar o Sistema de novas tecnologias, notadamente os equipamentos e softwares instalados nos veículos, garagens e demais espaços físicos administrados pela Concessionária.

Parágrafo Segundo – As contratações de mão-de-obra feitas pela Concessionária serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito privado aplicável e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela Concessionária e o Poder Concedente e o não cumprimento ao parágrafo primeiro, será aplicada a cláusula décima sétima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SEGURO

A Concessionária deverá assegurar a existência e manutenção em vigor, durante todo o prazo de duração da concessão, das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva cobertura dos riscos inerentes a execução das atividades pertinentes a concessão, em condições aceitáveis pelo Poder Concedente.

Parágrafo Primeiro – A Concessionária manterá em vigor, obrigatoriamente, seguro de responsabilidade civil, cobrindo a Concessionária e o Poder Concedente, pelos montantes que possam ser responsabilizados a título de danos resultantes do desenvolvimento das atividades pertinentes à concessão.

Parágrafo Segundo – A Concessionária deverá certificar ao Poder Concedente, até 30 de janeiro de cada ano, que a apólice do seguro previsto nesta Cláusula estará válida no último dia do exercício social em curso.

Parágrafo Terceiro – A Concessionária, com aprovação prévia do Poder Concedente, poderá alterar coberturas ou outras condições da apólice de seguro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



do Poder Concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições contratuais.

Parágrafo Oitavo – A caducidade da Concessão poderá ser declarada pelo Poder Concedente quando:

- I. O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros constantes do Edital definidores da qualidade dos serviços;
- II. A Concessionária descumprir cláusulas contratuais e não saná-las no prazo de 90 (noventa) dias depois de notificada;
- III. A Concessionária paralisar os serviços ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- IV. A Concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido
- V. A Concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- VI. A Concessionária não atender à intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;
- VII. A Concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais;
- VIII. Descumprimento de decisões judiciais ou arbitrais;
- IX. Subconcessão ou transferência da Concessão sem prévia autorização do Poder Concedente, ou em desacordo com os requisitos dos art. 26 e 27 da Lei 8.987/95;
- X. Cobrança de tarifa superior ao valor fixado no Contrato de concessão;
- XI. Não pagamento ao Poder Concedente, nos prazos previstos no Edital sem causa justificada, de quaisquer parcelas devidas pela outorga da concessão;
- XII. Ocorrer a dissolução da Concessionária.

Parágrafo Nono – A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da Concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Décimo – Não será instaurado processo administrativo de inadimplência, antes de comunicados à Concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, dando-lhe um prazo razoável para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

Parágrafo Décimo Primeiro – Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Poder Concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



Parágrafo Primeiro – A fiscalização da execução compreenderá, inclusive, o controle por resultados com ênfase na observância das especificações, parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo – A Concessionária deverá manter em caráter permanente, um representante, perante o Poder Concedente, para representá-la na execução deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – INDENIZAÇÕES

O Poder Concedente se obriga a indenizar a Concessionária por eventuais investimentos que venham a ser realizados ao longo do período de concessão e não amortizados até eventual rescisão do presente Contrato, desde que previamente aprovados e autorizados, sendo que a indenização de que cuida esta Cláusula será calculada com base no valor de mercado, deduzidas as amortizações praticadas durante o período de vigência da concessão, além das eventuais outras indenizações cabíveis nos termos do presente Contrato e do Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I. Unilateralmente, pelo Poder Concedente, caso haja situações de interesse público que as justifiquem;
- II. Por consenso, desde que preservado interesses social e público.

Parágrafo Primeiro – Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da Concessionária, o Poder Concedente deverá restabelecer o inicial equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato.

Parágrafo Segundo – O reajuste do valor da tarifa, para reposição de perda do valor aquisitivo da moeda, não caracteriza alteração deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para a solução de qualquer pendência originada no presente Contrato, não solucionadas administrativamente, renunciando as Partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
DA RIO ANIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - RATRANS**

(4º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA)

Em 17 de novembro de 2022, às 9 horas, no Plenário Léo Franklin, sob a coordenação da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Audiência Pública sobre o Transporte Coletivo de Passageiros da Rio Anil Transporte e Logística Ltda. - Ratrans, proposta pelo vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, por meio do Ofício/GAB nº 21/2022, de 18 de outubro, em que solicitava o reagendamento (em virtude da realização de campanha eleitoral) para 17 de novembro do evento marcado inicialmente para 15 de setembro, com o objetivo de discutir com a empresa detentora da concessão pública do serviço de transporte coletivo de passageiros, Rio Anil Transporte e Logística Ltda. - Ratrans, sobre a qualidade do serviço prestado. Ao abrir os trabalhos, o presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, Jhony dos Santos Silva, como presidente da audiência pública, apresentou boas-vindas aos presentes, após o que passou à formação da mesa, que ficou composta também pelo primeiro vice-presidente, dessa Comissão, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, o segundo vice-presidente, Manoel Conceição de Almeida, o primeiro-secretário, Whelberson Lima Brandão, o segundo-secretário, Rubem Lopes Lima, e os suplentes Terezinha de Oliveira Santos e Rogério Lima Avelino, assim como pelo vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, proponente da audiência pública, o representante da Ratrans, José Gilson Caldas Neto, o defensor público Fábio Souza de Carvalho, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Biscaro, e o secretário municipal de Trânsito e Transporte, Leandro José Braga Costa. Neste ínterim, o vereador Amauri Alberto Pereira de Sousa justificou atraso do secretário municipal de Trânsito e Transporte, Leandro José Braga Costa. Participaram os vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Amauri Alberto Pereira de Sousa, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Márcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Roberto de Sousa Silva, Rubem Lopes Lima, Terezinha de Oliveira Santos, Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Whelberson Lima Brandão. Na sequência, o presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, Jhony dos Santos Silva, declarou aberta a Audiência Pública sobre o Transporte Coletivo de Passageiros. Neste ínterim, o presidente da Audiência Pública, Jhony dos Santos Silva, convidou o vereador Rubem Lopes Lima a proceder à leitura dos versículos de 1 a 7 do capítulo 46 do livro de Salmos da *Bíblia Sagrada*. A seguir, o presidente da audiência pública, Jhony dos Santos Silva, repassou a palavra ao autor da proposição da audiência, Carlos Hermes Ferreira da Cruz. Ao se



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

dirigir à Tribuna, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz declarou que a audiência pública tinha como objetivo encontrar caminhos que levassem à melhoria do transporte coletivo de passageiros, consoante o respectivo Contrato [Nº 004/2021 - SETRAN] de concessão do direito de operação desse serviço, incluindo-se a disponibilização de frota moderna e suficiente que garantisse segurança e acessibilidade no atendimento a todos os bairros da cidade. Logo após, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz ressaltou que boa parte da frota de ônibus não obedecia ao critério do tempo de uso dos veículos em circulação que era de, no máximo, seis anos, quando muitos desses ônibus estavam em serviço havia cerca de quinze anos. Em seguida, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz destacou a necessidade de cumprimento da contrapartida da obrigação da Prefeitura Municipal de Imperatriz, que tinha débito com a Ratrans, que era da ordem de dezessete milhões de reais, e que gostaria que o Ministério Público se pronunciasse sobre essa dívida e adotasse medidas, para fazer com que o cumprimento do Contrato [Nº 004/2021 - SETRAN] fosse garantido e respeitado pelas partes e pessoas envolvidas, momento em que questionou por que a empresa disponibilizava apenas 23 ônibus, enquanto no Contrato [Nº 004/2021 - SETRAN] constava 48. Por fim, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz apontou a necessidade de que a Prefeitura Municipal de Imperatriz quitasse a dívida com a Ratrans para que o Município tivesse autoridade para cobrar desta a observância do contrato firmado. Ao fazer uso da Tribuna, o representante da Ratrans, José Gilson Caldas Neto, destacou que, dentre as várias firmas em operação no setor de transporte coletivo de passageiros, essa empresa era a única maranhense. Em seguida, o representante da Ratrans, José Gilson Caldas Neto, relatou que, já desde o início das atividades no Município, a empresa operava no vermelho, a propósito do que comentou que a elevação do valor da tarifa se devia à obrigação legal da empresa de conceder cinquenta por cento de desconto a estudantes e gratuidade a idosos, por exemplo. Nesta oportunidade, o representante da Ratrans, José Gilson Caldas Neto contou que o fornecimento de vale-transporte a servidores públicos pela Prefeitura gerara equilíbrio nas finanças da empresa, mas, com o advento da pandemia de covid-19, a firma perdera noventa por cento do faturamento, enquanto por outro lado o preço do óleo diesel subira enormemente, o que elevava em quase cem por cento os custos de manutenção de cada veículo em operação em Imperatriz. Logo depois, o representante da Ratrans, José Gilson Caldas Neto, admitiu que havia, sim, deficiências no funcionamento do sistema de transporte coletivo na cidade, mas ponderou que, ao invés de simplesmente atacar a empresa, era preciso buscar solução conjuntamente, mediante diálogo, momento em que afirmou que era viável a prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município, mas essa viabilidade requereria alto investimento na reforma e ampliação da frota, de modo que era preciso que houvesse a colaboração do poder público municipal no



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

pagamento do débito em atraso com a Ratrans . Na sequência, o representante da defensoria pública estadual, Fábio Souza de Carvalho, avaliou como grande desafio a problemática do transporte coletivo de passageiros verificada em Imperatriz, cuja solução era preciso encontrar para que a população usuária fosse poupada dos prejuízos que as deficiências causavam. A esse respeito, o representante da defensoria pública estadual, Fábio Souza de Carvalho, declarou que, no sistema democrático, as soluções dos problemas deveriam ser buscadas com a participação da sociedade, em discussões como a audiência pública então em curso, incluindo-se o subsídio público aos direitos garantidos a deficientes, estudantes e idosos, com vistas à viabilização do serviço prestado por meio de concessão pública. Ao se pronunciar da Tribuna, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, comentou que, paralelamente ao Direito, operavam as esferas política e social, a propósito do que advertiu que o voto não tinha preço, mas consequências, que poderiam consistir em gravíssimos prejuízos, cenário em que o Ministério Público cumpria o papel de intermediador, momento em que ponderou que, numa sociedade plural, era necessário o exercício da racionalidade voltada para a construção de uma sociedade melhor, o que supunha o cumprimento do requisito do empenho de cada indivíduo por se tornar um cidadão melhor. Nesta ocasião, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, relatou sua atuação de regulamentação dos preços praticados pelo comércio na venda com pagamento a dinheiro e por meio de cartão de crédito, quando fora alertado por colega, procurador geral do Distrito Federal, Leonardo Roscoe Bessa, que era incorreta e imposição ao empresariado da cobrança de valor idêntico nas duas modalidades de pagamento, visto que, para compensar o custo extra da cobrança por cartão, o comércio estipulara média de preço que socializava às avessas esse custo, que resultava por incidir parcialmente sobre o consumidor de menor poder aquisitivo, o que acabou por constatar que era injusto, de forma que voltara atrás em seu posicionamento, ao reconhecer que cabia ao mercado a regulação dos custos. Nessa perspectiva, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, comentou que, tendo em vista que se condicionava à obtenção de receita o funcionamento da empresa detentora da concessão do direito de operar o transporte coletivo de passageiros na cidade, competia à Prefeitura o pagamento do montante de dezenove milhões devido a essa firma. A esse respeito, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, informou que se realizaria, na tarde daquela data, reunião entre a Ratrans, a Prefeitura e o Ministério Público, quando apelaria para o poder público municipal quanto à necessidade de quitação da dívida contraída junto a esse empresa, com vistas à viabilização de seu funcionamento, sob pena de agravamento da problemática do transporte coletivo de passageiros na cidade, caso fosse necessário recorrer a ação civil pública que redundaria na retirada da empresa contratada do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Por fim, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, ponderou que a questão deveria ser tratada de forma racional, isenta de paixões. Ao se manifestar da Tribuna, o secretário municipal de Trânsito e Transporte, Leandro José Braga Costa, representante da Prefeitura, admitiu que não era satisfatória a qualidade do transporte coletivo de passageiros prestado em Imperatriz, razão pela qual a Prefeitura notificara a empresa, que justificara as deficiências verificadas com a queda de demanda e elevação dos custos. Nesse sentido, o secretário municipal de Trânsito e Transporte, Leandro José Braga Costa, reconheceu que a Prefeitura de fato tinha débito em atraso para com a Ratrans, relativo a vale-transporte fornecido a servidores, o que atribuiu a consequências da pandemia e acrescentou que o Município se dispunha a efetuar o pagamento, que seria negociado na reunião que se realizaria na tarde daquela data (conforme informara o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor Sandro Pofahl Bísvaro). Em seguida, o secretário municipal de Trânsito e Transporte, Leandro José Braga Costa, questionou por que a audiência pública em curso focava o debate unicamente na Ratrans se as demais empresas do segmento, encarregadas do transporte intermunicipal, deparavam dificuldades ainda maiores. Finalmente, o secretário municipal de Trânsito e Transporte, Leandro José Braga Costa, afirmou que melhoraria a qualidade do transporte coletivo de passageiros na cidade, visto que a Ratrans já havia recebido verba no valor de três milhões e duzentos mil reais da pasta que representava e receberia novos repasses da gestão pública municipal, até que o problema fosse solucionado. Na sequência, o presidente da audiência pública, Jhony dos Santos Silva, abriu inscrições de munícipes representantes de instituições e movimentos sociais convidados a participar da audiência que pretendessem expor considerações ou questionamentos, momento em que se inscreveram: o professor Alexandre Peixoto Faria Nogueira, representante da Unidade Popular pelo Socialismo; o estudante "Felipe", representante da União Brasileira dos Estudantes Secundarista - UBES; e Maria das Dores Barreto de Menezes, presidente da Associação de Moradores do Parque Alvorada II. Ao fazer uso da palavra, o representante Unidade Popular pelo Socialismo, professor Alexandre Peixoto Faria Nogueira, comentou que almoço grátis era um privilégio da empresa Ratrans, que sobrevivia à custa de subsídios dos estudantes e da comunidade em geral. Em seguida, o representante da Unidade Popular pelo Socialismo, professor Alexandre Peixoto Faria Nogueira, esclareceu que o Legislativo dera uma carta em branco ao Executivo, que não prestava contas, enquanto a população esperava em vão por ônibus que não chegavam. Por fim, o professor Alexandre Peixoto Faria Nogueira, representante da Unidade Popular pelo Socialismo, afirmou que havia dois caminhos para se resolver o problema do transporte coletivo de passageiros em Imperatriz: o primeiro era a via institucional e o segundo era a luta popular. Ao se manifestar, o representante da UBES, estudante "Felipe", afirmou que não



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

representavam os estudantes aqueles que não dependiam do transporte coletivo de passageiros. Em seguida, o representante da UBES, estudante Felipe, destacou que muitos estudantes, inclusive da zona rural, deslocavam-se a pé para suas escolas, por falta de recursos para pagar passagem de ônibus de má qualidade e que sempre atrasavam. Por fim, o representante da UBES, estudante Felipe, ressaltou as péssimas condições dos ônibus da Ratrans em circulação que não atendia a contento a população. A fazer uso da palavra, a presidente da Associação de Moradores do Parque Alvorada II, Maria das Dores Barreto de Menezes, parabenizou a todos os organizadores e participantes pela realização da audiência pública, mas ressaltou que era necessário que aqueles que detinham poder procurassem resolver o problema do transporte coletivo de passageiros da cidade, que operava ônibus de má qualidade em número insuficiente e por isso prestava serviço inadequado. Ao voltar a se manifestar, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, afirmou que não estava aqui para agradar, mas para tratar da questão do transporte coletivo de passageiros de forma racional e justa. Na sequência, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, afirmou que não buscava aplausos, mas estava tentando mediar a questão do transporte coletivo de passageiros da cidade, momento em que frisou que o Ministério Público era advogado da sociedade, de modo que lhe competia, enquanto membro dessa instituição, fazer a sua parte como fiscal dos direitos e interesses dos cidadãos, na forma da lei. Neste ínterim, o presidente da audiência pública, Jhony dos Santos Silva, abriu inscrições de munícipes presentes na Galeria que pretendessem expor considerações ou questionamentos, momento em que se inscreveram: Rejane dos Santos, moradora do Residencial Dom Afonso Felipe Gregory; João Lucas, estudante do *campus* local do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Ifma, o professor Evandro Fernandes, o morador do Povoado Camaçari e representante da Associação de Pessoas com Deficiência de Imperatriz, e "Walisson", aluno do Curso de Enfermagem do *Campus* Bom Jesus da Universidade Federal do Maranhão - Ufma. A se manifestar, a moradora do Residencial Dom Felipe Gregory Rejane dos Santos reclamou dos atrasos e da qualidade dos ônibus, que obrigava os usuários, inclusive estudantes, a se deslocarem muitas vezes a pé de bairros periféricos para escolas localizadas no centro da cidade. Ao fazer uso da palavra, o morador do Povoado Camaçari e estudante do Ifma João Lucas reclamou dos problemas do transporte coletivo de passageiros de Imperatriz, que não cumpria os horários estabelecidos, após o que reclamou da forma como alguns motoristas tratavam os usuários, muitas vezes de forma descortês. Ao se pronunciar, o representante da Associação de Pessoas com Deficiência de Imperatriz, professor Evandro Fernandes, informou que conhecia bem as mazelas do transporte coletivo de passageiros de Imperatriz, tais como a falta de acessibilidade a cadeirantes e o desrespeito a todos os

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

usuários. Em seguida, o representante da Associação de Pessoas com Deficiência de Imperatriz, professor Evandro Fernandes, afirmou que, se a população desejava um transporte coletivo de passageiros de qualidade, não devia esperar pelo poder público, mas ir às ruas para reivindicar seus direitos. Ao fazer uso da palavra, o aluno do Curso de Enfermagem da Ufma "Walisson" afirmou que o transporte coletivo de passageiros era caro e de má qualidade e que era comum ônibus apresentar defeito ao longo do trajeto entre a cidade e a Universidade, o que obrigava estudantes a caminharem longas distâncias para chegar ao destino, o que, além de contratempos e incômodos, causava prejuízos financeiros e acadêmicos. Na sequência, o presidente da audiência pública, Jhony dos Santos Silva, abriu inscrições dos vereadores que pretendessem se manifestar, momento em que se inscreveram os edis: Ricardo Seidel Guimarães, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Manoel Conceição de Almeida, Roberto de Sousa Silva, Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Cláudia Fernandes Batista, Aurélio Gomes da Silva. Ao se manifestar na Tribuna, o vereador Ricardo Seidel Guimarães reconheceu o problema do transporte coletivo de passageiros, a propósito do que observou que competia à Câmara exercer o papel de mediadora entre a empresa Ratrans e a sociedade. Em seguida, o vereador Ricardo Seidel Guimarães assinalou que a solução dos problemas se encontrava no Orçamento Anual do Município, de modo que o prefeito [Francisco de Assis de Andrade Ramos] devia cumprir com suas obrigações para com a Ratrans, uma vez que, se a empresa não recebia o que lhe era devido, seria impossível investir na qualidade do serviço prestado. Ao fazer uso da Tribuna, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior afirmou que a gratuidade no serviço de transporte coletivo de passageiros fazia parte das previsões de custos da empresa Ratrans. Logo após, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior questionou o modelo de transporte coletivo de passageiros adotado em Imperatriz, que não satisfazia as necessidades da população nem da empresa Ratrans. Ao se manifestar da Tribuna, o vereador Manoel Conceição de Almeida afirmou que poderia condenar a Ratrans pela má qualidade do serviço prestado, mas não o fazia, uma vez que essa má qualidade do transporte coletivo se devia ao Poder Executivo municipal, que não cumpria com suas obrigações financeiras para com essa empresa. Logo após, o edil Manoel Conceição de Almeida informou que fora eleito para representar a população, inclusive os usuários do transporte coletivo de passageiros, a propósito do que exibiu vídeo em que verificara *in loco* esse serviço. A seguir, acrescentou que não desejava ser populista, mas bem representar o povo de Imperatriz, momento em que afirmou quem, se o transporte coletivo de passageiros não era adequado, a responsabilidade era do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], que não pagava à Ratrans, assim como da Câmara Municipal de Imperatriz, que não cumpria com sua obrigação de fiscalizar o Poder Executivo. Ao se dirigir à Tribuna, o vereador Roberto de Sousa Silva contou que, mais que



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

os demais edis, conhecia as consequências da carência do transporte coletivo de passageiros, visto que fora morador da zona rural, em época em que esse serviço era ainda quase inexistente, assim como eram igualmente precárias as condições infraestruturais do Município. A esse respeito, o edil Roberto de Sousa Silva afirmou que não estaria à frente de movimento público (como se dispusera o colega que o antecederia na Tribuna), mas ao lado da população usuária, em debates destinados a buscar a solução da problemática em foco. Nesse sentido, o vereador Roberto de Sousa Silva sugeriu a formação de comissão para fazer visita a todas as instâncias e agentes implicados na questão, com vistas à definição, com sensatez, da necessária solução do problema com que se defrontava a população nessa área. Ao se manifestar da Tribuna, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho lamentou a ausência de vários dos vereadores, após o que lembrou observação do colega Francisco Rodrigues da Costa, segunda o qual somente conhecia o problema quem o vivenciava. A seguir, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho comentou que a gestão pública municipal deveria parar de se esconder atrás da alegação das consequências da pandemia de covid-19, visto que a gravidade da problemática em discussão requeria pronta resolutividade. Instantes depois, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho ponderou que a questão deveria ser tratada com serenidade. Ao se pronunciar da Tribuna, a vereadora Cláudia Fernandes Batista contou que fora usuária do transporte coletivo de passageiros, quando no exercício do cargo de bancária, de modo que conhecia por experiência própria a questão em debate. Nesta oportunidade, a vereadora Cláudia Fernandes Batista lamentou que alguns edis cultivassem a política do ódio, após o que disse estar certa de que a reunião prevista para a tarde daquela data entre a Prefeitura, a Ratrans e o Ministério Público encaminharia a solução do problema, em benefício da população e da cidade. Ao se dirigir à Tribuna, o edil Aurélio Gomes da Silva contou que, ainda no início daquela manhã, usuário esperara em vão, por mais de duas horas, por ônibus de transporte coletivo de passageiros, o que atribuiu a irresponsabilidade do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], a propósito do que lamentou que este acumulasse débitos em atraso que montavam a oitenta e dois milhões de reais. Nesta ocasião, o vereador Aurélio Gomes da Silva considerou inaceitável as más condições do transporte coletivo oferecido pela empresa encarregada desse serviço, momento em que declarou que, caso o problema não fosse solucionado na reunião prevista para a tarde daquela data, seria necessária a adoção da medida aventada pelo promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, da impetração de ação civil pública que resultasse na contratação de nova empresa de transporte. Ao fazer uso da Tribuna, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz observou que era sinal de disposição para resolver o problema...



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

dera *show* de cidadania, a propósito do que destacou também a presença da imprensa. Logo depois, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz avaliou que a audiência pública que encerrava representava importante passo na direção da definição de solução para a problemática do transporte coletivo de passageiros na cidade, a propósito do que lembrou da reunião agendada para as 15 horas daquela data, momento em que disse esperar que o evento em curso gerasse a consciência por parte da Prefeitura da necessidade de quitar o débito em atraso com a Ratrans. Em seguida, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz assinalou a relevância do cumprimento da lei para o devido encaminhamento de soluções das questões atinentes aos serviços públicos. Neste ínterim, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz solicitou permissão ao presidente da audiência pública para a manifestação da moradora da Vila Chico do Rádio Madna Oliveira dos Santos, que considerou vergonhosa a ausência da maior parte dos edis, bem como julgou vergonhoso que os munícipes presentes na Galeria, os primeiros interessados na temática, houvessem sido ouvidos em segundo plano, o que considerou injusto e recomendou aos vereadores que procurassem conhecer melhor a realidade vivenciada pela população. Nesta ocasião, o presidente da audiência pública, Jhony dos Santos Silva, ressaltou que representantes dos usuários do transporte coletivo de passageiros haviam sido devidamente ouvidos. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente da Audiência Pública, Jhony dos Santos Silva, deu por encerrado o evento. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 17 de novembro de 2022.


Jhony dos Santos Silva
Presidente

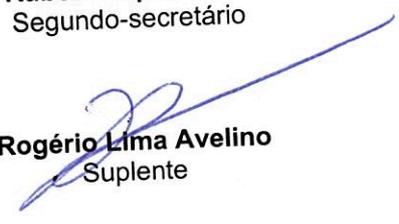
Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Primeiro-vice-presidente

Manoel Conceição de Almeida
Primeiro-vice-presidente


Whelberson Lima Brandão
Primeiro-secretário

Rubem Lopes Lima
Segundo-secretário

Terezinha de Oliveira Santos
Suplente


Rogério Lima Avelino
Suplente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES

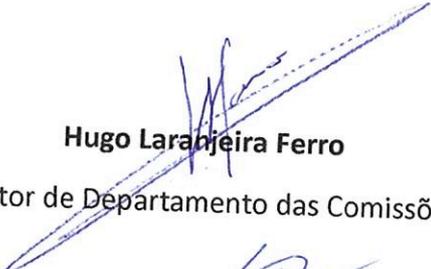
TERMO DE CONCLUSÃO E RESULTADOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 17 de novembro de 2022 foi realizado, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz – MA audiência pública referente ao **Transporte Público Coletivo de Imperatriz**, solenidade esta, que foi realizada pela Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

Não houve solicitação de diligências, portanto nada mais a ser tratado.

Digitalize, archive-se.

Imperatriz/MA, 22 novembro de 2022



Hugo Laranjeira Ferro

Diretor de Departamento das Comissões



Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES

TERMO DE CONCLUSÃO E RESULTADOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 17 de novembro de 2022 foi realizado, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz – MA audiência pública referente ao **Transporte Público Coletivo de Imperatriz**, solenidade esta, que foi realizada pela Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

Não houve solicitação de diligências, portanto nada mais a ser tratado.

Digitalize, archive-se.

Imperatriz/MA, 02 dezembro de 2022


Hugo Laranjeira Ferro

Diretor de Departamento das Comissões


Jhony dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos